



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: gabinetepmpo@gmail.com

**EDITAL Nº. 009/2019**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AUXILIAR DE SAÚDE  
BUCAL**

O Município de Pedro Osório, através da Secretaria de Saúde, com fulcro na Lei Municipal nº 3211/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de Auxiliar de Saúde Bucal, pelo prazo de um ano, prorrogável por igual período, regido pelas normas estabelecidas neste Edital, com a seguinte quantidade, carga horária semanal e salário mensal, para atuação junto à rede pública municipal, regido pelo Regime Jurídico Único.

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL
02	Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	R\$ 1.279,63

**1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art.12, da Constituição Federal;

1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data de assinatura do contrato;

1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

1.4. Ter a formação exigida, ou seja, ensino médio completo e comprovação de regularidade junto ao Conselho de Classe Profissional – CRO.

1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital e na Lei 3211/2019, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo simplificado, não podendo alegar desconhecimento;



## Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: gabinetepmpo@gmail.com

2.2. Para **inscrever-se**, o candidato deverá comparecer na Secretaria de Saúde, sito à Rua 03 de Abril s/nº, na cidade de Pedro Osório, a partir do dia 28 de outubro de 2019 até o dia 01 de Novembro de 2019, no horário compreendido entre 10:00 e 12:00 horas, juntando a documentação exigida, em envelope fechado, ocasião em que, após verificação, sua inscrição será homologada pela comissão.

2.3. Não serão admitidas inscrições fora do prazo elencado no artigo supra.

2.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na seleção, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
- d) Quitação com a obrigação militar (masculino);
- e) Comprovante de habilitação para o exercício da função;
- f) Comprovante da Escolaridade exigida;
- g) Comprovante de endereço;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) 1 (uma) foto 3X4 recente:



## **Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: gabinetepmpo@gmail.com

- j) Atestado médico de capacidade funcional;
- k) Certidão Negativa Criminal;
- l) Currículo Profissional e comprovantes;
- m) Conta Bancária no Banrisul, observada a regra da portabilidade;

3.2. Não ocorrerá a contratação do candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital, mesmo que aprovado.

### **4. DAS VAGAS**

**4.1** – Serão disponibilizadas duas vagas para o cargo público de Auxiliar de saúde Bucal, na forma de contratação emergencial por um ano, admitida uma prorrogação, sendo a jornada de trabalho, atribuições e vencimentos, equiparados integralmente e proporcionalmente ao previsto para os servidores públicos na forma da Lei Municipal 2988/2016, sob regime estatutário.

**4.2** Além dos dois primeiros colocados, serão classificados os demais candidatos aprovados, como reserva técnica para contratações futuras nos casos de eventuais substituições que se fizerem necessárias, com base na Lei 3211/2019.

### **5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**5.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá encaminhar a documentação exigida ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com firma reconhecida) de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

### **6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS**

**6.1** - Encerrado o prazo das inscrições a Comissão publicará no Mural Oficial do Município a lista com a classificação final.

**6.1.2** Em caso de empate, terá preferência, o candidato mais idoso.

**6.1.3** Após a divulgação da lista de classificação, o candidato



## **Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: gabinetepmpo@gmail.com

que se sentir prejudicado, poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue junto a Secretaria de Gabinete, no 2º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, sito na Praça dos Ferroviários s/nº, nesta cidade, no prazo impreterível de 24 horas, após a divulgação do resultado final.

**6.1.4.** Da decisão que julgar o eventual recurso não caberá nenhuma outra espécie de recurso na esfera administrativa do Município.

## **7. DA AVALIAÇÃO**

7.1. O Processo Seletivo para a função constará de uma fase, sendo uma prova escrita simplificada, no valor de 100 pontos.

7.2 A prova escrita versará sobre situações relacionadas à área de atividade da função, com questões de múltipla escolha e apenas uma resposta certa, não havendo, portanto, indicações bibliográficas.

7.3. Será aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver nota mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos e obtiver classificação dentro das vagas previstas neste edital, considerada também a reserva técnica.

7.5. A **prova escrita** será realizada em data de 07 de novembro de 2019, às 19 horas, no prédio da Escola Municipal Getúlio Vargas, sita na Av. Tiradentes nº 38, Bairro Brasília

7.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário agendado, munido do comprovante de inscrição e documento de identidade.

## **8. ANÁLISE DA PONTUAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**8.1** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado final será publicado no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**9.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o aprovado que obtiver a maior pontuação, de acordo com o número de vagas constante no presente edital,



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul  
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro  
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000  
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697  
E-mail: gabinetepmpo@gmail.com

para, no prazo de 24 horas, comparecer para assinatura do contrato.

**9.1.1** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.1.2** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**10.1.1** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**10.1.2** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**10.1.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Pedro Osório, 18 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE APLICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO SELETIVO

RICARDO DUARTE ALVES  
Secretário Municipal de Gabinete

LUIZ ESTEVAN ALMEIDA  
Assessor Jurídico

GENNARO BUONOCORE NETTO  
Secretário Municipal de Saúde